



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 130/2010

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno rural de propriedade do Espólio de Sidália Ribas Mainardes, destinada à criação de Distrito Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos artigos 10, inciso X e 66, inciso V, Art. 182 da Constituição federal de 1988 e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicialmente, com a finalidade de interesse público, uma área de terreno rural de propriedade do Espólio de Sidália Ribas Mainardes, localizado no Bairro Machadinho, nesta comarca de Pirai do Sul, dentro da área objeto da Matrícula 4340 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, medindo 11,984 alqueires, com as seguintes descrições: *“Inicia na beira da nascente na divisa com Mário Gomes Kubisse, segue nascente abaixo na divisa com Mário Gomes Kubisse e Mauro de Mattos Ribas e herdeiros de Horácio Maciel de Souza com 525,00m de azimute de 168º00’. Daí segue a direita na divisa com lote 1 B remanescente do Espólio de Sidália Ribas Mainardes, com 750,00m azimute de 288º15’. Daí segue à esquerda e segue reto até a Rodovia PR-155 com 137,14m azimute 318º24’. Daí segue à direita e margeando a Rodovia com 328,66m azimute de 135º28’, 191º28’, 191º18’ e 159º18’. Daí segue reto em confrontação com a gleba A2 com 115,00m azimute de 62º00’, onde chega na nascente. Daí segue a direita com 60,30m azimute de 168º00’, onde chega no ponto de partida.*

Art. 2º O Imóvel descrito no artigo anterior destina-se à criação de um distrito industrial visando promover a instalação de indústrias e, conseqüentemente, o crescimento econômico no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 23 de agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal